



PROCESSO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012 / 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG** entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, nesta cidade de São João da Lagoa, aqui representado pela Sr. Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.260.067/0001-07, com sede na Rua Leopoldino, s/n, centro, São João da Lagoa /MG, aqui representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **LARISSA ROCHA SOARES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa Almir Alves dos Santos Material de Construção, CNPJ nº 10 950 252/0001-35, com endereço na Av. Coração de Jesus, 30, Jairo Romão dos Santos, São João da Lagoa, MG representada pela(o) Almir Alves dos Santos, CPF 84541679604, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal Nº 033/2020, Lei Municipal Complementar Nº 402/2018 e Decreto Municipal de Nº. 03 de 20 de fevereiro de 2018, e subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de materiais e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais instalados nas comunidades rurais do Município de São João da Lagoa/MG.

Parágrafo único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2023.

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de São João da Lagoa não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de São João da Lagoa, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo, sendo que o valor total é R\$ 172.350,95 cento e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos :

Lote 1			
ADAP. CURTO 60x2 SOLDA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAP. CURTO 60x2 SOLDA:	10,00 Unidade	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 159,00

Lote 2			
ADAPTADOR BSXPR IRRIGA LF 50X1 1/2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





ADAPTADOR BSXPR IRRIGA LF 50X1 1/2:	100,00 SACO	R\$ 2,35	R\$ 235,00
Marca: Rebouças	Fabricante: Rebouças	Modelo:	
Total Lote 2	x1		R\$ 235,00

Lote 3

ADAPTADOR CURTO 20X1/2 IRRIGACAO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR CURTO 20X1/2 IRRIGACAO:	200,00 Unidade	R\$ 0,50	R\$ 100,00
Marca: Rebouças	Fabricante: Rebouças	Modelo:	
Total Lote 3	x1		R\$ 100,00

Lote 19

CABO ALUMINIO DUPLEX 0,6 1KV 10MM NEUTRO ISOLADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO ALUMINIO DUPLEX 0,6 1KV 10MM NEUTRO ISOLADO:	200,00 METRO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
Marca: Codumig	Fabricante: Codumig	Modelo:	
Total Lote 19	x1		R\$ 700,00

Lote 22

CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM:	100,00 METRO	R\$ 4,98	R\$ 498,00
Marca: Boreal	Fabricante: Boreal	Modelo:	
Total Lote 22	x1		R\$ 498,00

Lote 39

CABO FLEXIVEL COBRE 2,5MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO FLEXIVEL COBRE 2,5MM :	150,00 METRO	R\$ 1,75	R\$ 262,50
Marca: Condumig	Fabricante: Condumig	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





Total Lote 39	x1	R\$ 262,50
----------------------	----	------------

Lote 40

CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 1.000 LITROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 1.000 LITROS:	5,00 Unidade	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
Marca: Norte Caixas	Fabricante: Norte Caixas	Modelo:	
Total Lote 40	x1	R\$ 2.945,00	

Lote 41

CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 10.000 LITROS:	5,00 METRO	R\$ 4.869,00	R\$ 24.345,00
Marca: Norte Caixas	Fabricante: Norte Caixas	Modelo:	
Total Lote 41	x1	R\$ 24.345,00	

Lote 42

CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 2.000 LITROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 2.000 LITROS:	5,00 Unidade	R\$ 994,00	R\$ 4.970,00
Marca: Norte Caixas	Fabricante: Norte Caixas	Modelo:	
Total Lote 42	x1	R\$ 4.970,00	

Lote 43

CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 5.000 LITROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 5.000 LITROS:	5,00 Unidade	R\$ 2.778,00	R\$ 13.890,00
Marca: Norte Caixas	Fabricante: Norte Caixas	Modelo:	
Total Lote 43	x1	R\$ 13.890,00	

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





Lote 44

CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 500 LITROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DAGUA/TANQUE FECHADO EM POLIETILENO DE 500 LITROS:	5,00 Unidade	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
Marca: Norte Caixas	Fabricante: Norte Caixas	Modelo:	
Total Lote 44		x1	R\$ 1.485,00

Lote 56

COLA PVC 175G C/PINCEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA PVC 175G C/PINCEL:	100,00 Unidade	R\$ 8,95	R\$ 895,00
Marca: Firmex	Fabricante: Firmex	Modelo:	
Total Lote 56		x1	R\$ 895,00

Lote 69

CURVA 90 25MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA 90 25MM:	50,00 Peca	R\$ 2,65	R\$ 132,50
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 69		x1	R\$ 132,50

Lote 70

CURVA 90 32MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURVA 90 32MM:	50,00 Peca	R\$ 5,70	R\$ 285,00
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 70		x1	R\$ 285,00

Lote 84

DISJUNTOR SHB2 L-C040A

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR SHB2 L-C040A:	6,00 Unidade	R\$ 51,45	R\$ 308,70
Marca: Soprano	Fabricante: Soprano	Modelo:	
Total Lote 84	x1		R\$ 308,70

Lote 90			
FITA AUTO FUSAO 1-10 19X10MT			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA AUTO FUSAO 1-10 19X10MT:	15,00 ROLO	R\$ 24,00	R\$ 360,00
Marca: Master Tape	Fabricante: Tramontina	Modelo:	
Total Lote 90	x1		R\$ 360,00

Lote 92			
FITA VEDA ROSCA 18MMX25M			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA VEDA ROSCA 18MMX25M:	100,00 CAIXA	R\$ 4,85	R\$ 485,00
Marca: Norton	Fabricante: Noton	Modelo:	
Total Lote 92	x1		R\$ 485,00

Lote 95			
JOELHO 90 LR 20X1/2 SOLD 10317SL CX 50			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 LR 20X1/2 SOLD 10317SL CX 50:	25,00 Unidade	R\$ 66,90	R\$ 1.672,50
Marca: Corr Plastik	Fabricante: Corr Plastik	Modelo:	
Total Lote 95	x1		R\$ 1.672,50

Lote 96			
JOELHO 90 SOLD 20MM C/50			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





JOELHO 90 SOLD 20MM C/50:	5,00 SACO	R\$ 14,95	R\$ 74,75
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 96	x1		R\$ 74,75

Lote 98

JOELHO 90 SOLD 32MM C/25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD 32MM C/25:	30,00 SACO	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 98	x1		R\$ 1.500,00

Lote 99

JOELHO 90 SOLD 50MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO 90 SOLD 50MM:	100,00 Unidade	R\$ 3,80	R\$ 380,00
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 99	x1		R\$ 380,00

Lote 100

JOELHO SOLD LR 20MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOELHO SOLD LR 20MM :	200,00 Unidade	R\$ 1,50	R\$ 300,00
Marca: Corr Plastik	Fabricante: Corr Plastik	Modelo:	
Total Lote 100	x1		R\$ 300,00

Lote 109

LAMINA DE SERRA 18 DENTES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA DE SERRA 18 DENTES:	100,00 Unidade	R\$ 3,80	R\$ 380,00
Marca: Thompson	Fabricante: Thompson	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





Total Lote 109	x1	R\$ 380,00
-----------------------	----	------------

Lote 110

LIXA FERRO 080

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXA FERRO 080:	4,00 PCT	R\$ 3,00	R\$ 12,00
Marca: 3M	Fabricante: 3M	Modelo:	
Total Lote 110	x1	R\$ 12,00	

Lote 122

LUVA LR SOLD 20X1/2 C/50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA LR SOLD 20X1/2 C/50:	5,00 SACO	R\$ 65,00	R\$ 325,00
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 122	x1	R\$ 325,00	

Lote 139

REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60MM:	20,00 Unidade	R\$ 31,90	R\$ 638,00
Marca: Viqua	Fabricante: Viqua	Modelo:	
Total Lote 139	x1	R\$ 638,00	

Lote 159

TE 90 SOLD 20MM C50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TE 90 SOLD 20MM C50:	4,00 Unidade	R\$ 42,00	R\$ 168,00
Marca: Krona	Fabricante: Krona	Modelo:	
Total Lote 159	x1	R\$ 168,00	

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





Lote 167

TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 60 25MM 6 MT

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 60 25MM 6 MT:	700,00 Unidade	R\$ 9,45	R\$ 6.615,00
Marca: Minas Tubo	Fabricante: Minas Tubo	Modelo:	
Total Lote 167		x1	R\$ 6.615,00

Lote 168

TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 60 32MM 6 MT

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 60 32MM 6 MT:	700,00 Unidade	R\$ 17,30	R\$ 12.110,00
Marca: Minas Tubo	Fabricante: Minas Tubo	Modelo:	
Total Lote 168		x1	R\$ 12.110,00

Lote 169

TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 60 50MM 6 MT

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 60 50MM 6 MT:	700,00 Unidade	R\$ 28,60	R\$ 20.020,00
Marca: Minas Tubo	Fabricante: Minas Tubo	Modelo:	
Total Lote 169		x1	R\$ 20.020,00

Lote 170

TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 80 50MM 6 MT

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 80 50MM 6 MT:	1.000,00 Unidade	R\$ 38,10	R\$ 38.100,00
Marca: Minas Tubo	Fabricante: Minas Tubo	Modelo:	
Total Lote 170		x1	R\$ 38.100,00

Lote 171

TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 80 75MM 6 MT

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO IRRIGACAO AGROPECUARIO PN 80 75MM 6 MT:	500,00 Unidade	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
Marca: Minas Tubo	Fabricante: Minas Tubo	Modelo:	
Total Lote 171	x1		R\$ 38.000,00

4.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4.5 A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços





injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4 No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São João da Lagoa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.9.1 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.9.2 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.9.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;





5.9.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.9.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

5.10 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.12 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.13 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.14 Caso o município de São João da Lagoa não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.15 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.





7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3 Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4 Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5 A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII,





XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- c. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2 Multa de:

9.2.2.1 **0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2 **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;





9.2.2.3 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato (valor adjudicado dividido por 20), conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João da Lagoa, pelo prazo de até dois anos, em conformidade com o inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João da Lagoa e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1.

9.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Assinado por 2 pessoas: LARISSA ROCHA SOARES e ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1> e informe o código 6186-3E77-51CA-E6B1





2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:





9.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





9.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de São João da Lagoa, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de São João da Lagoa, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de São João da Lagoa, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de São João da Lagoa a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de São João da Lagoa, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de São João da Lagoa a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de São João da Lagoa, nos termos desta cláusula.

10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de São João da Lagoa nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de São João da Lagoa, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério do Município de São João da Lagoa.





11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº018/2023 seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12 - DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Lagoa (MG), 31 de 01 de 2024.

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde
Construção

Larissa Rocha Soares

CONTRATADO (A)

Almir Alves dos Santos Material de

Almir Alves dos Santos

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG.

2 _____ RG.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6186-3E77-51CA-E6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA ROCHA SOARES (CPF 109.XXX.XXX-48) em 31/01/2024 12:46:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALMIR ALVES DOS SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 10.950.252/0001-35) em
31/01/2024 14:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6186-3E77-51CA-E6B1>